



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

15 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 433/2026

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, SOFRIMENTO PSÍQUICO E DEMANDAS RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de a implantação de um Ambulatório Psicossocial no Município de Sorriso-MT, destinado ao atendimento especializado de pessoas com transtornos mentais, sofrimento psíquico e demandas relacionadas à saúde mental.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a saúde mental é um dos pilares fundamentais para a qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento humano;

Considerando o crescente número de pessoas que necessitam de acompanhamento psicológico, psiquiátrico e multiprofissional em razão de transtornos de ansiedade, depressão, síndrome do pânico, transtornos do espectro autista, transtorno bipolar, esquizofrenia e outras condições que afetam a saúde mental;

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades para obter atendimento especializado de forma contínua e humanizada na rede pública de saúde;

Considerando que o aumento dos casos de sofrimento psíquico tem gerado impactos significativos na vida social, familiar, escolar e profissional da população;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), ampliando o acesso aos serviços especializados e reduzindo a sobrecarga dos atendimentos já existentes;

Considerando que um Ambulatório Psicossocial possibilitará atendimento integrado por equipe multiprofissional composta por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais e demais profissionais da área;

Considerando que o acompanhamento adequado contribui para a prevenção de agravamentos, redução de internações psiquiátricas e melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares;

Considerando que a saúde mental deve ser tratada como prioridade das políticas públicas, garantindo acolhimento, dignidade e inclusão social às pessoas que necessitam desse atendimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB